



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Vereador Salvador Ribeiro

Projeto de Lei nº

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Ementa: Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do município de Pelotas o “ **Dia do Taxista**” e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído no âmbito municipal o “**Dia do Taxista**”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art.2º O Dia do Taxista deverá constar no Calendário Municipal de Eventos e o Poder Legislativo realizará Sessão Solene no mês de agosto para homenagear os profissionais **taxistas prestadores de serviços** de transporte público alternativo de alta relevância do Município.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 09 de Fevereiro de 2016.


Vereador Salvador Ribeiro
Líder da Bancada PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Vereador Salvador Ribeiro

JUSTIFICATIVA:

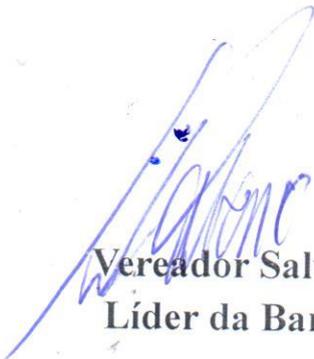
Em 26 de Agosto 2011 foi promulgada a lei 12.468, que reconhece a profissão dos Taxistas como prestador de serviço público alternativo. sendo comemorado em diversos municípios de nosso país.

Ser taxista é trabalhar como motorista de táxi, transportando passageiros com o próprio veículo ou com veículo de frota, desde que seja cadastrado de acordo com a legislação de cada município. O taxista é um conhecedor das ruas da cidade que trabalha conduzindo inúmeras pessoas aos mais variados lugares do município e escolhendo os melhores caminhos, assim como, também contribuindo para o turismo sendo indicadores de hotéis, bares e restaurantes de qualidade.

A homenagem é uma forma de reconhecer esta categoria, destacando a importância do trabalho destes profissionais.

O Legislativo estará homenageando um setor que tem participação fundamental para o progresso da cidade de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Sessões 09 de Fevereiro 2016.



Vereador Salvador Ribeiro
Líder da Bancada PMDB